



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jfrj.jus.br
- Email: 03vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5011806-45.2018.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ROSILENE MARCHON

EXECUTADO: EMPRESA DE CONSTRUCAO E SERVICOS CUNHA DA COSTA LTDA

EXECUTADO: SERGIO MATHEUS ANTERO

EDITAL Nº 510001619440

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS:

ROSILENE MARCHON, EMPRESA DE CONSTRUCAO E SERVICOS CUNHA DA COSTA LTDA e SERGIO MATHEUS ANTERO

QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

DR. FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** de nº **50118064520184025101**, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS CUNHA DA COSTA LTDA., ROSILENE MARCHON e SÉRGIO MATHEUS ANTERO**, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 829 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, DE ROSILENE MARCHON (CPF 117.111.527-06), EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS CUNHA DA COSTA LTDA. (CNPJ 15.000.459/0001-62) E SÉRGIO MATHEUS ANTERO (CPF 103.038.837-74)**, que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de **3 (três) dias para pagamento do valor de R\$ 379.377,73, atualizado até 08/06/2018, e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos**, observado o disposto no art. 915 e parágrafos e art. 231, todos do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando advertido ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Poderão, caso desejem, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando os réus cientes de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário das 12h às 17h. **EXPEDIDO** por ordem do MM. Juiz Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 24/09/2019, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da Lei.

5011806-45.2018.4.02.5101

510001619440.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001619440v3** e do código CRC **e7c1782b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO

Data e Hora: 24/9/2019, às 19:30:7

5011806-45.2018.4.02.5101

510001619440 .V3